



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

EDITAL POSGEO-UFF - PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense (POSGEO - UFF), tendo em vista as Portarias nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a uma vaga de pós-doutorado institucional (PIPD).

O PIPD foi instituído pela portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>) e o critério de distribuição de bolsas, pela portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16385#anchor>); ambos os documentos são constitutivos do presente edital.

1. OS OBJETIVOS DO PIPD SÃO

- I - Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- I- Exercer a interlocução com a CAPES;
- II - Selecionar, mediante critérios próprios, os candidatos à bolsa e verificar a documentação pertinente conforme as exigências estabelecidas nesta Portaria;
- III - Responsabilizar-se pelos procedimentos relativos ao cadastramento, substituição, afastamento, suspensão e finalização dos bolsistas nos sistemas da CAPES;
- IV - Acompanhar e registrar o cumprimento das obrigações acadêmicas e administrativas pelos bolsistas;
- V - Decidir sobre a oportunidade e a conveniência de prorrogação de bolsa, quando for o caso;

VI - Manter atualizados os eventos, os fatos, as informações e as documentações acadêmicas e administrativas dos bolsistas junto à sua estrutura administrativa e nos sistemas determinados pela CAPES; e

VII - Cumprir rigorosamente e divulgar amplamente as normas, decisões, orientações, instruções e comunicações da CAPES.

3. REQUISITOS DO BOLSISTA PARA A INSCRIÇÃO

Atendendo às portarias mencionadas, este Programa de Pós-graduação normatiza os procedimentos para se candidatar à bolsa PIPD:

- Poderão participar candidatos que no momento de publicação do presente edital cumpram os pré-requisitos para atuação como pós-doutorando júnior;
- Possuir pelo menos duas publicações como primeiro(a) autor(a) em revistas indexadas, no estrato A do QUALIS Capes;
- Possuir Currículo Lattes – CNPq cadastrado e atualizado;
- Não ser aposentado.

O candidato selecionado apresentará a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa, ocasião na qual declarará que atende aos seguintes requisitos, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso.

Requisitos:

I - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

4. REQUISITOS DO SUPERVISOR

- Ser professor permanente do POSGEO-UFF;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5. CONTRAPARTIDAS E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO BOLSISTA

Obrigações:

I - Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

VI - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VII - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

VIII - Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

Atividades a serem desempenhadas:

- Cumprir as metas estabelecidas no projeto de pesquisa;
- Participar das atividades acadêmicas afinadas ao seu plano de atividades (seminários, workshops, palestras etc.);
- Ministrar disciplinas no POSGEO-UFF durante a vigência da bolsa;
- Produzir dois artigos científicos a serem publicados em revista Qualis A;
- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do POSGEO-UFF, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

6. SOBRE A BOLSA PIPD

6.1 O pagamento de bolsa será limitado a, no máximo: trinta e seis mensalidades ao bolsista selecionado pelo programa de pós-graduação;

6.2 A cada 12 (doze) meses, o (a) bolsista precisa apresentar um relatório ao supervisor e ao colegiado do POSGEO - UFF, para aprovação e continuidade da bolsa;

6.3 A bolsa de pos-doutorado do PIPD é regulamentada pelas Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	19/11/2024
Submissão das propostas online	De 20/11 a 29/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	03/12/2024
Recursos	até 04/12/2024
Divulgação do resultado final	05/12/2024

8. A SELEÇÃO

- As propostas serão analisadas por um Comitê Especial formado por três docentes do quadro de docentes permanentes do POSGEO-UFF;
- O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

9. AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Os critérios para avaliação das propostas são os seguintes: a) avaliação do mérito técnico e científico do projeto com entrevista do candidato, compondo 30% da nota final; e b) avaliação da produção científica e tecnológica, compondo 70% da nota final. Caso haja empate, será selecionado o candidato com o maior número de artigos publicados em periódicos do estrato A do Qualis Capes.

9.1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA e TECNOLÓGICA DO BOLSISTA

Produções científicas publicadas pelo BOLSISTA, comprovadas nos últimos cinco anos contados a partir da data de lançamento do edital. As publicações devem ser em revista indexada com QUALIS Capes e ou com *Journal Citation Reports*, cadastradas na Plataforma LATTES.

OBSERVAÇÃO: No caso de pesquisadoras que se tornaram mães nesse período será acrescido um ano no período de avaliação da produção científica e da capacidade de formação de recursos humanos por filho, até o máximo de dois anos. Em caso de nascimento ou adoção de mais de um filho no mesmo ano será acrescido apenas um ano na contagem. Para fins de comprovação, deverá ser anexada à proposta a Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, o Registro Civil.

A produção acadêmica será pontuada segundo o seguinte barema:

PRODUÇÃO ACADÊMICA	VALOR DO ITEM
Artigos completos em periódico nacional qualis A1	8,00
Artigos completos em periódico nacional qualis A2, A3 e A4	6,00
Artigos completos em periódico nacional qualis B	4,00
Artigo completos em revista internacional A1	10,00
Artigos completos em periódico internacional qualis A2, A3 e A4	7,00
Artigos completos em periódico internacional qualis B	5,00
Capítulo de livro nacional	4,00
Capítulo de livro internacional	5,00
Trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,50
Trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,00

9.2 MÉRITO TÉCNICO CIENTÍFICO DO PROJETO:

- Clara delimitação dos objetivos da pesquisa, justificativa, fundamentação teórica e métodos empregados. Justificativa que demonstre a importância do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto e para a instituição, bem como a consolidação de uma linha de pesquisa e/ou de setor temático;
- Avaliação com base na originalidade, exequibilidade e mérito científico do projeto com cronograma de 36 meses;
- Compatibilidade do cronograma de execução das atividades previstas, contendo especificação das metas e ações para a conclusão do projeto em um prazo máximo de 36 meses.

10. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

As inscrições serão realizadas mediante o envio das informações e documentações abaixo solicitadas para o email da secretaria do POSGEO-UFF (sa.pge.egg@id.uff.br):

- Nome do candidato;
- Título do projeto;
- Nome do supervisor;
- Cópia diploma/certificado de conclusão do Doutorado;
- Cópia de documento de identificação com foto;
- Projeto de pesquisa contendo cronograma (Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,0, até 25 páginas);
- Currículo lattes com comprovação;
- Carta do supervisor.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado deverá informar ao POSGEO-UFF (através do e-mail sa.pge.egg@id.uff.br) os respectivos dados bancários (Agência e conta corrente INDIVIDUAL), impreterivelmente até **05/12** de dezembro de 2024. Salienta-se que **NÃO SERÃO CONSIDERADAS** conta poupança, conta fácil ou conta conjunta.